



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0009056-89.2019.6.02.8000
INTERESSADO : Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV
ASSUNTO : Contratação por inexigibilidade. Manutenção em garantia de veículo.

Decisão nº 3639 / 2019 - TRE-AL/PRE/AEP

Após a análise da instrução dos presentes autos e tendo em vista, precipuamente, o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (0627059), que atestou a legalidade do proposto, **AUTORIZO**, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa, **GAMA VEICULOS LTDA, C.N.P.J. 06.213.517/0001-45**, conforme proposta comercial (0610568), no valor de R\$ 800,93 (oitocentos reais e noventa e três centavos), a fim de realizar revisão de 20.000 Km ou 12 meses (dentro do prazo de garantia de fábrica), do veículo componente da frota Renault Master L3H2, placa QLF-0022.

À Secretaria de Administração para e emissão da necessária nota de empenho e demais providências que se fizerem necessárias à normal evolução deste procedimento.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 02/12/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629301** e o código CRC **D74F063C**.

